

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
PORTARIA No- 163, DE 2 DE MARÇO DE 2012

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº. 890/GM/MS, de 07 de dezembro de 2011, que estabelece recurso anual a ser adicionado ao limite financeiro destinado ao custeio da Nefrologia dos Estados e dos Municípios;

Considerando a Portaria nº 3.075/GM/MS, de 22 de dezembro de 2011, que estabelece recurso anual a ser adicionado ao limite financeiro destinado ao custeio da Nefrologia dos Estados e dos Municípios; e

Considerando o Ofício nº 107, de 10 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Redefinir o limite financeiro mensal destinado ao custeio da Nefrologia dos Municípios no Estado do Rio de Janeiro, conforme quadro abaixo:

Município	Limite mensal(R\$)	Limite anual (R\$)
Angra dos Reis	3 11 . 0 5 4 , 6 5	3.732.655,80
Barra do Piraí	412.262,71	4.947.152,52
Barra Mansa	134.818,46	1.617.821,52
Belford Roxo	1.000.000,00	12.000.000,00
Campos de Goytacazes	859.107,98	10.309.295,76
Duque de Caxias	1.197.805,52	14.373.666,24
Itaboraí	4 11 . 1 0 9 , 9 7	4.933.319,64
Itaperuna	330.666,69	3.968.000,28
Magé	345.205,14	4.142.461,68
Nilópolis	302.034,16	3.624.409,92
Niterói	822.476,33	9.869.715,96
Nova Friburgo	293.689,52	3.524.274,24
Nova Iguaçu	732.350,41	8.788.204,92
Paracambi	157.197,85	1.886.374,20
Petropolis	355.050,47	4.260.605,64
Resende	11 8 . 7 4 3 ,	5 7 1.424.922,84
Rio Bonito	322.857,59	3.874.291,08
Rio de Janeiro	7.199.640,89	86.395.690,68
São Gonçalo	1.138.789,64	13.665.475,68
São João de Meriti	773.481,98	9.281.783,76
Três Rios	316.779,89	3.801.358,68
Va l e n ç a	215.237,05	2.582.844,60
Va s s o u r a s	109.590,58	1.315.086,96
Volta Redonda	291.906,57	3.502.878,84
Total Plena Municipal	18.151.857,62	217.822.291,44
Gestão Estadual	1.652.870,22	19.834.442,64
Total do Estado	19.804.727,84	237.656.734,08

Art. 2º Instruir que a redefinição de e recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto financeiro para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência fevereiro de 2012.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR